



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.746, DE 20 DE MAIO DE 2013.

**ACRESCENTA EVENTO A LEI 5.662,
CALENDÁRIO DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO PARA 2013.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos ao Calendário de Eventos de 2013, criado pela Lei 5.662 de 2012, as seguintes festividades:

Maio:

- **Evento:** Encontro Binacional de Turismo de Fronteira.

Julho:

- **Evento:** SEDA – Segunda Semana de Audiovisual.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de maio de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal